



Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.511 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.481, de 30 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 180.357,66 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 180.357,66 (Recursos SUS/ACS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	180.357,66
----------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos ACS - Agentes Comunitários de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à setembro/2018)	R\$	375.180,00
2 - Arrecadação do 2º período X1 (outubro à dezembro/2018)	R\$	218.010,00
Total	R\$	593.190,00
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à setembro/2019)	R\$	445.000,00
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2019)	R\$	523.224,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 445.000,00}{R\$ 375.180,00} \times 100 = 118,61 \%$$

$$\Delta = 118,61 \% - 100,00 = 18,61 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 218.010,00 \times 18,61 \% = R\$ 40.571,66$$

$$R\$ 218.010,00 + R\$ 40.571,66 = R\$ 258.581,66$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2019	R\$	523.224,00
B) Arrecadação (C + D)	R\$	703.581,66
C) Do dia 1º/01 à 30/09/2019	R\$	445.000,00
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2019, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$	258.581,66



Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)

Este crédito (-)

Saldo disponível

R\$ 180.357,66

R\$ 180.357,66

R\$ 0,00

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/ACS e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes

1718.00.0.0.000 - Transferências da União

1718.03.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses

1718.03.1.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses

1718.03.1.1.009 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 04 de outubro de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 04/10/19 / 2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 03/02 n.º 506

Rúbrica Assinatura

Mat. 012450